



Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 381

DE 02 DE MARÇO DE 2004.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) no Orçamento Programa do Município de Sonora em vigor, conforme discriminado:

20 - Gabinete do Prefeito

20.102 – Assessoria Jurídica

02.061.0210.2003 – Coord. e Manut. das Ativ. Da Assessoria Jurídica

33.50.43 – 001 – Subvenções sociais – R\$8.000,00.

60 – Secretaria Municipal de Saúde

60.102 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1010-2024 – Coord. e Manut. das Ativ. De Saúde

339047 – 001 – Obrigações Tributárias e contributivas – R\$15.000,00.

70 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos

70101- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos

12.361.1230-2036 – Coord. e Manut. do Ensino Fundamental

33.90.47 - 001 – obrigações tributárias e contributivas - R\$ 15.000,00.

33.90.33 – 001 – passagens e despesas com locomoção – R\$3.000,00.

50 – Sec. Municipal de Obras e serviços Públicos

50.101 - Sec. Municipal de Obras e serviços Públicos

06.122.6010.1032 – Construção de Unidade de Seg. Pública

44.9051-001 – Obras e Instalações – R\$98.000,00.

44.9051-002 – obras e Instalações R\$100.000,00.



Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse crédito Especial, serão os provenientes dos constantes dos inciso II e III do § 1º do artigo 43 da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS SIMÕES
Prefeito Municipal

